

Votos Proferidos – Abril/16

A Taquari Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de administradora e representante do fundo (“Fundo”):

Fundo	CNPJ
CSN INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	68.670.512/0001-07

Participou da Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) da COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.042.730/0001-04 (“Companhia”), realizada em 28 de abril de 2016, às 11h, na sede social da Companhia, na Av. Brig. Faria Lima nº 3400, 20º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo, que deliberou e aprovou o seguinte:

Os acionistas presentes discutiram e, com a abstenção dos legalmente impedidos, ficando as abstenções registradas em cada caso e as orientações de voto arquivadas na sede da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 841.682.512 votos a favor, sem votos contrários ou abstenções, a lavratura desta ata em forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”).
2. Registrar que foi dispensada, por todos os acionistas presentes, a leitura das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, tendo em vista já serem os mesmos do conhecimento de todos os acionistas presentes.
3. Aprovar, sem ressalvas, após exame e discussão, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 818.838.999 votos a favor, sem votos contrários e 22.843.513 abstenções, com as declarações de voto, rubricadas pela mesa, devidamente registradas (i) as Contas dos Administradores; (ii) as Demonstrações Financeiras; e (iii) o Relatório da Administração referentes aos exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, conforme divulgados em 28 de março de 2016 nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) e publicados no dia 20 de abril de 2016 no Jornal Valor Econômico (páginas E7 a E22) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (páginas 32 a 52 do caderno Diário Oficial Empresarial)
4. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 841.682.512 votos a favor, sem votos contrários ou abstenções, com as declarações de voto,

rubricadas pela mesa, devidamente registradas, a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$1.257.896.040,64 (um bilhão, duzentos e cinquenta e sete milhões, oitocentos e noventa seis mil, quarenta reais e sessenta e quatro centavos), da seguinte forma: (i) R\$62.894.802,03 (sessenta e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dois reais e três centavos) para a constituição de reserva legal; (ii) R\$275.000.000,000 (duzentos e setenta e cinco milhões de reais) a título de dividendos, sendo que a totalidade dos dividendos já foi distribuída mediante aprovação pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 11 de março de 2015 e paga em dinheiro aos acionistas a partir de 19 de março de 2015, sendo os referidos dividendos imputados ao dividendo mínimo obrigatório; (iii) R\$23.750.309,65 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) à constituição de reserva de lucros a realizar, nos termos do art. 197 da Lei nº 6.404/76; e (iv) R\$896.250.928,96 (oitocentos e noventa e seis milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) para a reserva estatutária de capital de giro e investimentos prevista no art. 30 §3º do Estatuto Social da Companhia.

5. Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 813.554.209 votos a favor, 1.708.754 votos contrários e 26.419.549 abstenções, com as declarações de voto, rubricadas pela mesa, devidamente registradas, que o Conselho de Administração seja composto por 06 (seis) membros, tendo sido eleitos os seguintes membros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia: (i) primeiramente, nos termos do disposto no artigo 14 §2º do Estatuto Social, foi eleito o Sr. Fabiam Franklin, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade IFP nº 07563312-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.230.907-44, residente e domiciliado na cidade de Volta Redonda/RJ, conforme indicação do CSN Invest Fundo de Investimento em Ações; e (ii) ato contínuo, foi aprovada, por maioria dos acionistas presentes, a reeleição dos Srs. Benjamin Steinbruch, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3.627.815-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 618.266.778-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; Léo Steinbruch, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.597.999 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.885.048-09, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; Fernando Perrone, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade IFP nº 2.048.837, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.062.347-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; Yoshiaki Nakano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 5.157.491-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.414.548-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; e Antonio Bernardo Vieira Maia, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 042416875 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.578.677-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, tendo sido conferidos 812.430.054 votos aos candidatos em questão. Assim sendo, o Conselho de Administração da Companhia será composto pelos Srs. Fabiam Franklin, Benjamin Steinbruch, Léo Steinbruch, Fernando Perrone, Yoshiaki Nakano e Antonio Bernardo Vieira Maia, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2017.

Os conselheiros ora eleitos e reeleitos declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil nos termos do Art. 147 da Lei nº 6.404/76.

6. Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 815.159.908 votos a favor, 26.522.604 votos contrários, sem abstenções, com as declarações de voto, rubricadas pela mesa, devidamente registradas, a remuneração anual global dos administradores no montante de até R\$88.816.047,00.

7. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 840.558.357 votos a favor, sem votos contrários e 1.124.155 abstenções, com as declarações de voto, rubricadas pela mesa, devidamente registradas, a alteração do jornal de grande circulação em que a Companhia realiza suas publicações legais, passando a serem realizadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo de São Paulo – Edição Regional.

Por julgar relevante as matérias tratadas na AGO supra referida, a Taquari Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda., em prol dos cotistas do Fundo, votou a favor das propostas apresentadas. Desta forma justificamos nosso voto a favor das matérias apresentadas na Assembleia.

A íntegra da AGO pode ser obtida no endereço eletrônico: <http://www2.bmfbovespa.com.br/empresas/consbov/ArquivoComCabecalho.asp?motivo=&protocolo=513099&funcao=visualizar&site=B>